



DIÁRIO OFICIAL

\\ MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA \\

Conforme Lei Municipal nº 5.927, de 02 de março de 2017

Quinta-feira, 28 de janeiro de 2021

Ano VI | Edição nº 1308A

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
Gabinete do Prefeito	1
Decretos	1
Atos do Prefeito	2
Despachos do Prefeito	2
Secretaria Municipal da Fazenda	2
Atos Administrativos	2
Regimentos e deliberações	2
Outros atos oficiais	3

PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

Decretos

DECRETO Nº. 13 070, de 28 de janeiro de 2021

(Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R\$.3.021.000,00, autorizado pela Lei nº. 6631, de 30 de novembro de 2020)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura do Município de Votuporanga, um crédito adicional suplementar, para o exercício de 2021, no valor de R\$.3.021.000,00 (três milhões e vinte e um mil reais) destinados a:

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 04 – Secretaria Municipal da Educação

Unidade Executora: 05 – Merenda Escolar

3.0.00.00 Despesas Correntes

3.3.00.00 Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 Aplicações Diretas

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

12.361.0009.2024 Alimentação Escolar

Fonte de Recursos 05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados
Valor R\$ 529.000,00

12.361.0009.2024 Alimentação Escolar

Fonte de Recursos 05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados
Valor R\$ 1.196.000,00

12.362.0009.2024 Alimentação Escolar

Fonte de Recursos 05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados
Valor R\$ 261.000,00

12.365.0009.2024 Alimentação Escolar

Fonte de Recursos 05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados
Valor R\$ 251.000,00

12.365.0009.2024 Alimentação Escolar

Fonte de Recursos 05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados
Valor R\$ 784.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 1º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de superávit financeiro, de acordo com o artigo 7º da Lei nº 6631 de 30 de novembro de 2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 28 de janeiro de 2021.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Deosdete Aparecido Vechiato



Secretário Municipal da Fazenda
Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Alexandre Elias Giora
Secretário Municipal de Governo

Atos do Prefeito

Despachos do Prefeito

Votuporanga, 28 de janeiro de 2021.

DO GABINETE CIVIL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 001/2020 PORTARIA Nº 155/2020

Considerando o Processo Administrativo instaurado através da Portaria 155 de 28 de janeiro de 2020 da Corregedoria Geral do Município, para apurar possível cometimento de falta funcional por parte dos servidores J.P.B., S.D.R. e L.M.G.S.

Considerando que foram imputadas aos servidores a prática de condutas que, em tese, contrariam o disposto nos artigos 158 e 160 da Lei Complementar Municipal 187/2011 e artigo 65, incisos I, II, X e XVIII, da Lei Complementar nº 215, de 05 de julho de 2012.

Considerando toda prova produzida, notadamente, a farta documentação acostada ao processo e defesa apresentada.

Considerando que foram sanadas as condutas das processadas por meio da chefia imediata, que os servidores estão seguindo as instruções da direção e coordenação, não apresentando comportamentos que os desabonassem para o exercício das suas funções.

Homologo o Relatório Final emanado pela Comissão Sindicante, presidida pela Procuradora do Município, para que o presente Processo Administrativo Disciplinar seja ARQUIVADO, nos termos do artigo 182, I, da Lei Municipal Complementar 187/2011.

JORGE AUGUSTO SEBA
Prefeito Municipal

Votuporanga, 28 de janeiro de 2021.

DO GABINETE CIVIL

PROCESSO DE SINDICÂNCIA Nº 008/2020

Considerando a instauração de Processo de Sindicância através da Portaria nº 166 de 03 de junho de 2020 da Corregedoria Geral do Município, em face do Servidor F. V. S., para apuração de possível cometimento de falta funcional.

Considerando que ao Servidor é atribuído a prática de condutas que, em tese, contrariam o disposto nos artigos 158, I, II, III e VI da Lei Complementar Municipal 187/2011.

Considerando toda prova produzida, notadamente as oitivas das testemunhas arroladas pela defesa e Comissão, depoimento pessoal do sindicado e a farta documentação acostada ao processo.

Considerando que, através da análise das provas constantes no processo pela Comissão Sindicante restou comprovado o cometimento de falta funcional de natureza leve pelo Servidor.

Homologo o Relatório Final emanado pela Comissão Sindicante, presidida pelo Procurador do Município, para

que seja aplicada ao Servidor F. V. S. a penalidade de SUSPENSÃO, pelo período de 04 (quatro) dias, nos termos do artigo 169, I, da Lei Complementar 187/2011, convertida em multa de 10% (dez por cento) de seus vencimentos para cada dia da sanção imposta, com base no artigo 169, §2º, da mesma Lei.

JORGE AUGUSTO SEBA
Prefeito Municipal

Votuporanga, 28 de janeiro de 2021.

DO GABINETE CIVIL

PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA Nº 010/2020

Considerando o processo de Sindicância Investigativa instaurado através da Portaria nº 168 de 01 de setembro de 2020, da Corregedoria da Procuradoria Geral do Município, para investigar os fatos descritos no Memorando SESAU/DRH nº 145/2020.

Considerando que pelos fatos narrados no ofício que ensejou a instauração do processo de Sindicância Investigativa, bem como por todo o apurado pela Comissão Sindicante, em especial, pelos depoimentos das testemunhas arroladas, não restou demonstrada a necessidade de instauração de processo Administrativo Disciplinar punitivo em face de qualquer servidor.

Considerando todo o exposto, conclui-se por sugerir que as condutas já foram sanadas por meio de adesão de monitoramento interno, que a conduta dos servidores não implicou em danos ao erário nem consubstanciou comportamento padronizado.

Homologo o Relatório Final emanado pela Comissão Sindicante, presidida pela Procuradora do Município, para que o presente processo de Sindicância Investigatória seja ARQUIVADO, nos termos do artigo 182, I, da Lei Municipal Complementar 187/2011.

JORGE AUGUSTO SEBA
Prefeito Municipal

Secretaria Municipal da Fazenda

Atos Administrativos

Regimentos e deliberações

ATA DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA Nº. 001/2021

Ao vigésimo oitavo (28) dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (2021), reuniram-se na Praça Vereador Viana Filho, R. Venezuela, 3819 - s/n - Vila América, Votuporanga - SP, 15502-105 - Câmara Municipal de Votuporanga/SP, os membros da JUNTA DE RECURSOS FISCAIS, para realização de sessão extraordinária, nomeados através do Decreto Municipal nº 11.386, de 27 de junho de 2019 e suas alterações e ainda conforme convocação publicada no Diário Oficial do Município em 27 de janeiro de 2021, Ano VI, Edição nº 1307, página 3 (três).

A sessão teve início às 10h06min (dez horas e seis minutos)



em primeira chamada sob o comando do vice-presidente, Maurilo Pimenta de Moraes. Fizeram-se presentes os relatores titulares: Luan Vinícius Lacerda Pimenta, Josneimar Ferreira de Freitas, Wagner Hashimoto e Douglas Lisboa da Silva que foi nomeado pelo Decreto nº 13028/2021 para substituir o membro Giulliano Ivo Batista Ramos.

A reunião extraordinária justifica-se pela substituição do membro que exercia a função de presidente desta Junta de Recursos e, portanto, se faz necessário nova eleição da mesa diretora que presidirá as sessões ordinárias e extraordinárias além de definir o calendário das reuniões de 2021 e demais tratativas administrativas.

O ex-presidente, por não poder comparecer a reunião, enviou seus agradecimentos aos demais membros, parabenizou o Dr. Douglas Lisboa pela nomeação e desejou sorte a todos na continuidade dos trabalhos, por fim, colocou-se à disposição de todos no que se fizer necessário.

Os membros da Junta de Recursos Fiscais agradeceram ao Dr. Giulliano Ivo Batista Ramos, pelos ensinamentos passados e por tratar todos com respeito e igualdade.

Encerradas as preliminares e dando prosseguimento à sessão, foi aberto aos membros para que se candidatassem aos cargos de presidente, vice-presidente e secretário. Se candidataram à presidente, vice-presidente, secretário, os membros Douglas Lisboa da Silva, Maurilo Pimenta de Moraes e Wagner Hashimoto, respectivamente, colocado os candidatos em votação, foram eleitos, por unanimidade, para os cargos de: Membro Presidente: DOUGLAS LISBOA DA SILVA; Membro Vice-Presidente: MAURILO PIMENTA DE MORAIS; Membro Secretário: WAGNER HASHIMOTO.

Então eleito, Dr. Douglas Lisboa da Silva, agradeceu o apoio e se prontificou a ajudar a todos no que for necessário e comunicou sobre as reuniões, conforme publicado em Diário Oficial do Município, assim mantendo a decisão de serem realizadas todas as primeiras terça-feira, sendo a primeira reunião ordinária no dia 02 de fevereiro de 2021.

Novamente colocada em pauta, minuta de legislação para que seja fornecida competência legal para que a Junta de Recursos Fiscais, se torne também uma Junta de Recursos Administrativos, no qual o projeto está em fase final e em breve será entregue para apreciação do Senhor Prefeito Municipal e após a Câmara de Vereadores.

Como informado na convocação, não houve julgamentos e distribuição de processos, ficando a sessão restrita a eleição de mesa diretora e tratativas administrativas, e por fim, o presidente eleito, declarou encerrada as atividades da Junta de Recursos de Fiscais.

Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada às 10h40min (dezhorasequarentaminutos) e foi lavrada a presente ata, que vai assinada por mim, _____ (Wagner Hashimoto, RG 32.415.153-6 SSP/SP), secretário e após lida e se aprovada, será assinada por todos de direito.

Votuporanga/SP, 28 de janeiro de 2021.

Douglas Lisboa da Silva
Presidente – RG 34127871-3 SP

Wagner Hashimoto
Relator/ Secretário – RG 32415153-6 SP

Maurilo Pimenta de Moraes
Relator – RG 29692288-2 SP

Luan Vinicius Lacerda Pimenta
Relator – RG 47379967-4 SP

Josneimar Ferreira de Freitas
Relator - RG 17872128-1 SP

Outros atos oficiais

CONVOCAÇÃO/INTIMAÇÃO

Ficam convocados os membros titulares da Junta de Recursos Fiscais do Município, nomeados pelo DECRETO Nº. 11 386, de 27 de junho de 2019 e suas alterações feito pelo DECRETO Nº 13.028, de 18 de janeiro de 2021, para comparecerem à 1ª Sessão Ordinária de Julgamento que dar-se-á em local, data e horário abaixo a apresentar seus relatórios e retiradas de processos. Os processos devem ser retirados em audiência.

- LOCAL: Câmara Municipal de Votuporanga (Plenarinho)
 - Endereço: Praça Vereador Viana Filho, 3819, Vila América.
 - DATA: 02/02/2021 (Terça-feira)
 - HORÁRIO: 10:00 horas
- Votuporanga/SP, 28 de janeiro de 2021.
Douglas Lisboa da Silva
Presidente da Junta de Recursos Fiscais
RG: 34.127.871-3 SSP/SP



SECRETARIAS

Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000
(17) 3426-2600
seaso@votuporanga.sp.gov.br

Procuradoria Geral do Município - PGM

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cidade - SECID

Rua São Paulo, 3741 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3426-7510
cidade@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cultura e Turismo - SECULT

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 - Jardim Alvorada. CEP 15502-236
(17) 34059670
cultura@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico - SE-DEC

Rua Barão do Rio Branco, 4497 - Vila Dutra. CEP: 15500-055
(17) 3046-1488
economico@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN

Rua São Paulo, 3815 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3405-9700
smduh@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Direitos Humanos - SEDIH

Rua São Paulo, 3771 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-225
(17) 3422-2770
direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Educação - SEEDU

Rua Pernambuco, 4865 - Parque Brasília. CEP: 15.500-006
(17) 3405-9750
educacao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEESL

Rua Tomas Paz da Cunha Filho, 3556 - Parque Roselândia. CEP: 15501-213
(17) 3426-1200
esporteselazer@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
financas@votuporanga.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade do Município "Prof.ª Maria Muro Pozzobon" - FSSM

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 34059700
fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Governo - SEGOV

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9716
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito - GAP

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9719
prefeito@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Administração - SEADM

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
gestao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Obras - SEOBR

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
obras@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Saúde - SESAU

Rua Santa Catarina, 3890 - Patrimônio Velho. CEP: 15505-171
(17) 3405-9787
secretariasau@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança - SETRAN.

Rua Minas Gerais, 3612 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-003
(17) 3422-3042
transito@votuporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Votuporanga - VOTUPREV

Rua São Paulo, 3834 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3422-2566
votuprev@votuporanga.sp.gov.br

Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga - SAEV Ambiental

Rua Pernambuco, 4313 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-006
(17) 3405-9195
saev@saev.com.br

Secretaria Municipal da Transparência e Controladoria Geral do Município- CGM

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
controladoriageral@votuporanga.sp.gov.br